



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

EDITAL Nº 01/2013

A Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº 967 de 22 de julho de 2013, torna público o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA-UNIRIO – Resolução Nº 3.506 de 26 de agosto de 2010.
- 1.2 A Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO deverá ser composta por meio de:
 - 1.2.1 processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo;
 - 1.2.2 indicação de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, feita pelos órgãos de representação de classe (ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE);
 - 1.2.3 indicação por seus pares de um representante, e seu respectivo suplente, dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS;
 - 1.2.4 indicação por seus pares de dois especialistas em Avaliação, e seus respectivos suplentes, integrantes do quadro permanente da UNIRIO;

1.2.5 indicação de dois representantes, e seus respectivos suplentes, feita pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, as quais serão escolhidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

1.3 O tempo de mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será de:

1.3.1 três anos para representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;

1.3.2 um ano para representantes do segmento discente;

1.3.3 dois anos para representantes dos integrantes do BASis na UNIRIO;

1.3.4 três anos para representantes dos servidores especialistas em Avaliação;

1.3.5 dois anos para representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma única recondução de igual período de seu mandato.

1.4 A composição da CPA/UNIRIO observará os seguintes critérios:

1.4.1 os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.2 os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período;

1.4.3 os representantes dos avaliadores do BASis na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.4 os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e discentes regularmente matriculados.

2.2 O processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo obedecerá ao seguinte calendário:

07/10/2013 a 11/10/2013	Período de inscrição de candidatos para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
16/10/2013	Divulgação da homologação das inscrições
17/10/2013	Data para interposição de recursos
18/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
22/10/2013 a 24/10/2013	Período de votação dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
25/10/2013	Apuração e divulgação dos resultados
29/10/2013	Data para interposição de recursos
30/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final
13/11/2013	Posse dos novos membros da CPA

2.3 As inscrições ocorrerão das 10:00 às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Reitoria à Avenida Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

2.4 A interposição de recursos também deverá ser feita no Gabinete da Vice-Reitoria, das 09:00 às 17:00, conforme estipulado no calendário acima.

2.5 As eleições ocorrerão na Sala dos Eméritos, no Prédio da Reitoria, das 09:00 às 19:00 horas, e a forma de escolha será a eleição entre pares, em um único turno, considerando-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento.

2.6 Toda a divulgação pertinente à eleição será feita através na página da UNIRIO www.unirio.br, na caixa de notícias.

2.7 O processo de apuração poderá ser acompanhado por um representante de cada entidade de classe.

3. DAS INDICAÇÕES

3.1 Será solicitada à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

3.2 Será solicitada à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

3.3 Será solicitada ao Diretório Central dos Estudantes - DCE a indicação de um representante do segmento discente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

3.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e seu respectivo suplente, até o dia 05 de novembro de 2013.

3.5 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e seus respectivos suplentes, até o dia 05 de novembro de 2013.

3.6 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e de seus respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

Parágrafo Único – As indicações supracitadas deverão ser entregues das 10:00 às 16:00 horas, na Vice-Reitoria à Av. Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

4. DA POSSE

4.1 A posse dos novos membros da CPA/UNIRIO será no dia 13 de novembro de 2013, mediante Portaria do Magnífico Reitor.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Para informação seguem, em anexo, as fichas de inscrição por segmento.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

José da Costa Filho
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DOCENTE
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ TEL. TRAB.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DISCENTE
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____ MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ TEL. RES.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ TEL. TRAB.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura